



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A candidata Iara Cristina Lemes de Abreu, aprovada no Processo Seletivo n.º 001/2025, em 74º lugar respectivamente e convocada através do Edital de Convocação n.º 023/2025 da Prefeitura Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, para a vaga de Professor PEB - I, desiste automaticamente da vaga, por não atender ao estabelecido no Edital do Processo Seletivo n.º 001/2025, homologado em 25 de março de 2025 e no Edital de Convocação mencionado acima.

Estância Turística de Paraibuna, 26 de setembro de 2025.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2025
Processo Seletivo n.º 001/2025
Homologação: 25 de março de 2025

A Prefeita Municipal Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita da Estância Turística do Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Municipal nº 24, de 04 de janeiro de 2011 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Paraibuna) e demais Leis Municipais em vigor, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) em PROCESSO SELETIVO para a função de PROFESSOR PEB - I, conforme Edital n.º 001/2025, para que compareça e demonstre interesse pela vaga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, IMPRORROGÁVEIS, conforme abaixo informado, para ENTREGA DOS DOCUMENTOS (relação anexa 0121242), necessários para comprovação dos requisitos para a CONTRATAÇÃO na função pública para qual está sendo convocado(a).

A Perícia Médica Admissional será agendada pela Divisão de Recursos Humanos após apresentação de todos os documentos e comprovação de requisitos exigidos para a função, conforme Edital. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo desclassificado do Processo Seletivo e, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

Nome	Classificação
THAIS HELENA GALDINO DA SILVA	76º

Estância Turística de Paraibuna, 26 de setembro de 2025.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1- Cédula de Identidade;
- 2- Comprovante de inscrição no CPF;
- 3- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- 4- Certidão Reservista (homens);
- 5- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6- RG e CPF do cônjuge (se houver);

- 7- Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;
 - 8- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - 9- PIS/PASEP;
 - 10- Comprovante de residência;
 - 11- Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupatempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço;
 - 12- Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;
 - 13- Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);
 - 14- Declaração de Bens e Rendias, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
 - 15- 02 fotografias 3x4 recentes.
- Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

PORTARIA Nº 16.241, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007150/2025-35, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Kelli Cristina Diniz da Silva, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/06/2022 a 01/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Kelli Cristina Diniz da Silva, matrícula 3829, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM RADIOLOGIA, referente ao período de 02/06/2022 a 01/06/2025, com enquadramento na Tabela 5, Nível B3, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 02 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.242, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007142/2025-99, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Eliana de Fatima de Souza, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/06/2022 a 01/06/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Eliana de Fatima de Souza, matrícula 1775, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, referente ao período de 02/06/2022 a 01/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível E6, Padrão III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 02 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.243, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007359/2025-07, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor João Batista de Camargo, ocupante do cargo de VIGIA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 05/06/2022 a 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor João Batista de Camargo, matrícula 2981, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, referente ao período de 05/06/2022 a 04/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A5, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 05 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.244, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007371/2025-11, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Cristiana Aparecida Souza, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 05/06/2022 a 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Cristiana Aparecida Souza, matrícula 1699, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, referente ao período de 05/06/2022 a 04/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A6, Padrão III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 05 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.245, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007330/2025-17, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Elaine Aparecida Santos Leite, ocupante do cargo de MOTORISTA;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 04/06/2022 a 03/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Elaine Aparecida Santos Leite, matrícula 4545, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, referente ao período de 04/06/2022 a 03/06/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível E2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 04 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.246, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007327/2025-01, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor José Carmo Ribeiro, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 04/06/2022 a 03/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor José Carmo Ribeiro, matrícula 1618, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, referente ao período de 04/06/2022 a 03/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A7, Padrão III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 04 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.247, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007325/2025-12, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Domingos Galdino, ocupante do cargo de PEDREIRO;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 04/06/2022 a 03/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução

horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Domingos Galdino, matrícula 1414, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, referente ao período de 04/06/2022 a 03/06/2025, com enquadramento na Tabela 3, Nível A8, Padrão IV 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 04 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.248, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007263/2025-31, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Silvana Aparecida Pereira Sene, ocupante do cargo de MERENDEIRA;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 03/06/2022 a 02/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Silvana Aparecida Pereira Sene, matrícula 2937, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, referente ao período de 03/06/2022 a 02/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A5, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 03 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.249, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007205/2025-15, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor José Carlos Santos, ocupante do cargo de VIGIA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo



ANO VI – N° 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 03/06/2022 a 02/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor José Carlos Santos, matrícula 1672, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, referente ao período de 03/06/2022 a 02/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível B7, Padrão III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 03 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.250, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007268/2025-63, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Ana Elisa Vieira Santos, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 03/06/2022 a 02/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Ana Elisa Vieira Santos, matrícula 3551, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período de 03/06/2022 a 02/06/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível C4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 03 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.251, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007184/2025-20, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Luiz Carlos Coelho da Silva, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/06/2022 a 01/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Luiz Carlos Coelho da Silva, matrícula 1607, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, referente ao período de 02/06/2022 a 01/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A7, Padrão III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 02 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.252, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007176/2025-83, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Sandra Faria Camargo Ribeiro, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/06/2022 a 01/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Sandra Faria Camargo Ribeiro, matrícula 2806, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, referente ao período de 02/06/2022 a 01/06/2025, com enquadramento na Tabela 2, Nível E5, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 02 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.253, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007175/2025-39, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Catia Marcia de Oliveira Santos Barbosa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/06/2022 a 01/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Catia Marcia de Oliveira Santos Barbosa, matrícula 3632, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, referente ao período de 02/06/2022 a 01/06/2025, com enquadramento na Tabela 2, Nível E4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 02 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.254, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007172/2025-03, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Ana Claudia Faria dos Santos, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/06/2022 a 01/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Ana Claudia Faria dos Santos, matrícula 3744, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, referente ao período de 02/06/2022 a 01/06/2025, com enquadramento na Tabela 2, Nível E4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 02 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos

autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.255, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007170/2025-14, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Selma Cristina Pereira dos Santos, ocupante do cargo de MERENDEIRA;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/06/2022 a 01/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Selma Cristina Pereira dos Santos, matrícula 1670, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, referente ao período de 02/06/2022 a 01/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível E7, Padrão III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 02 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.256, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007171/2025-51, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Osoria Aparecida da Costa, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/06/2022 a 01/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Osoria Aparecida da Costa, matrícula 2775, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, referente ao período de 02/06/2022 a 01/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A5, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 02 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.257, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007177/2025-28, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria Jose de Andrade, ocupante do cargo de MERENDEIRA;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/06/2022 a 01/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Maria Jose de Andrade, matrícula 3536, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, referente ao período de 02/06/2022 a 01/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 02 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.258, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007166/2025-48, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Dalmo Aparecido Faria Santos, ocupante do cargo de MOTORISTA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/06/2022 a 01/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Dalmo Aparecido Faria Santos, matrícula 3315, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, referente ao período de 02/06/2022 a 01/06/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível A4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 02 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.259, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007167/2025-92, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Carlos Matos de Souza, ocupante do cargo de VIGIA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/06/2022 a 01/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Carlos Matos de Souza, matrícula 1564, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, referente ao período de 02/06/2022 a 01/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível B7, Padrão III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 02 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.260, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007152/2025-24, conforme art. 14 da



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Vera Lucia Querino, ocupante do cargo de MERENDEIRA;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/06/2022 a 01/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Vera Lucia Querino, matrícula 4761, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, referente ao período de 02/06/2022 a 01/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 02 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.261, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007159/2025-46, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Andre Luis Siqueira, ocupante do cargo de VIGIA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/06/2022 a 01/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Andre Luis Siqueira, matrícula 3170, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, referente ao período de 02/06/2022 a 01/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 02 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.262, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007139/2025-75, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Bruno Faria Carneiro, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 01/07/2022 a 30/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Bruno Faria Carneiro, matrícula 3811, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, referente ao período de 01/07/2022 a 30/06/2025, com enquadramento na Tabela 6, Nível C3, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 01 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.263, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007134/2025-42, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Nelson Medeiros dos Santos, ocupante do cargo de MOTORISTA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/06/2022 a 01/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Nelson Medeiros dos Santos, matrícula 3289, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, referente ao período de 02/06/2022 a 01/06/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível B4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 02 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.264, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007392/2025-29, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Gabriela Cristina Maciel Garcia, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 05/06/2022 a 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Gabriela Cristina Maciel Garcia, matrícula 4754, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referente ao período de 05/06/2022 a 04/06/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível B2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 05 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.265, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007399/2025-41, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria das Dores Macedo Santos, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 05/06/2022 a 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Maria das Dores Macedo Santos, matrícula 3821, ocupante do

cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, referente ao período de 05/06/2022 a 04/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A3, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 05 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.266, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007486/2025-06, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Sílvia Helena Cecco de Souza, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 06/06/2022 a 05/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Sílvia Helena Cecco de Souza, matrícula 1794, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referente ao período de 06/06/2022 a 05/06/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível E4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 06 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.267, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007419/2025-83, conforme art. 14 da



ANO VI – N° 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor José Benedito de Oliveira, ocupante do cargo de PEDREIRO;
CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 06/06/2022 a 05/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor José Benedito de Oliveira, matrícula 3583, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, referente ao período de 06/06/2022 a 05/06/2025, com enquadramento na Tabela 3, Nível A4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 06 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.268, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007455/2025-47, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Alessandra Aparecida Santana, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 06/06/2022 a 05/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Alessandra Aparecida Santana, matrícula 3860, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, referente ao período de 06/06/2022 a 05/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A3, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 06 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.269, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução

horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006840/2025-77, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Eliete Maria Nogueira, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 27/05/2022 a 26/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Eliete Maria Nogueira, matrícula 3257, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período de 27/05/2022 a 26/05/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível C4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 27 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.270, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007510/2025-07, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Anísio José Cruz de Carvalho, ocupante do cargo de INSTRUTOR TECNICO DESPORTIVO;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 09/06/2022 a 08/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Anísio José Cruz de Carvalho, matrícula 1340, ocupante do cargo efetivo de INSTRUTOR TECNICO DESPORTIVO, referente ao período de 09/06/2022 a 08/06/2025, com enquadramento na Tabela 5, Nível A5, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 09 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.271, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007520/2025-34, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Sergio Santos Rosa, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 09/06/2022 a 08/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Sergio Santos Rosa, matrícula 1249, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS, referente ao período de 09/06/2022 a 08/06/2025, com enquadramento na Tabela 5, Nível A6, Padrão III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 09 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.272, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007524/2025-12, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Thais Wierzbicka Alves, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 09/06/2022 a 08/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Thais Wierzbicka Alves, matrícula 3743, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, referente

ao período de 09/06/2022 a 08/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível E4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 09 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.273, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007618/2025-91, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Ana Maria de Castilho Luz, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 10/06/2022 a 09/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Ana Maria de Castilho Luz, matrícula 802, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, referente ao período de 10/06/2022 a 09/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível E10, Padrão V 27, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 10 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.274, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007632/2025-95, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Reginaldo Aparecido



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

de Oliveira, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;
CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 10/06/2022 a 09/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Reginaldo Aparecido de Oliveira, matrícula 1452, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, referente ao período de 10/06/2022 a 09/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível B8, Padrão IV 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 10 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.275, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007629/2025-71, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Lady Laura Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de MERENDEIRA;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 10/06/2022 a 09/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Lady Laura Aparecida dos Santos, matrícula 4861, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, referente ao período de 10/06/2022 a 09/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 10 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.276, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007663/2025-46, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Carlos Alberto Nascimento, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 11/06/2022 a 10/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Carlos Alberto Nascimento, matrícula 2114, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM RADIOLOGIA, referente ao período de 11/06/2022 a 10/06/2025, com enquadramento na Tabela 5, Nível A8, Padrão IV 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 11 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.277, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007757/2025-15, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Marina Santos de Macedo, ocupante do cargo de MERENDEIRA;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 12/06/2022 a 11/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Marina Santos de Macedo, matrícula 3806, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, referente ao período de 12/06/2022 a 11/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível E3, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 12 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.278, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007785/2025-32, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Claudio dos Santos Oliveira, ocupante do cargo de ENCANADOR;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 16/06/2022 a 15/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Claudio dos Santos Oliveira, matrícula 1426, ocupante do cargo efetivo de ENCANADOR, referente ao período de 16/06/2022 a 15/06/2025, com enquadramento na Tabela 3, Nível E8, Padrão III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 16 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.279, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007680/2025-83, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Roseli Correa dos Santos, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 11/06/2022 a 10/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Roseli Correa dos Santos, matrícula 3588, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período de 11/06/2022 a 10/06/2025, com enquadramento na Tabela 6, Nível C4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583

, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 11 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.280, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007836/2025-26, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Ana Suelen de Lima, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 17/06/2022 a 16/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Ana Suelen de Lima, matrícula 3135, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO, referente ao período de 17/06/2022 a 16/06/2025, com enquadramento na Tabela 2, Nível E4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 17 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.281, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007864/2025-43, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Luciana Maria R S Barbosa, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 17/06/2022 a 16/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Luciana Maria R S Barbosa, matrícula 3244, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, referente ao período de 17/06/2022 a 16/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 17 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.282, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007876/2025-78, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Fabiana Alvarenga da Silva, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 17/06/2022 a 16/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Fabiana Alvarenga da Silva, matrícula 3867, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM RADIOLOGIA, referente ao período de 17/06/2022 a 16/06/2025, com enquadramento na Tabela 5, Nível B3, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 17 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.283, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007925/2025-72, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Simone de Fatima Santos da Luz, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 18/06/2022 a 17/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Simone de Fatima Santos da Luz, matrícula 3770, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, referente ao período de 18/06/2022 a 17/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A3, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 18 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.284, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00007976/2025-02, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Juliana Aparecida Diogo, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 18/06/2022 a 17/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Juliana Aparecida Diogo, matrícula 3497, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, referente ao período de 18/06/2022 a 17/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível E4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 18 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS - Prefeita Municipal



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 16.285, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00008179/2025-34, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor João Lobato Filho, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 25/06/2022 a 24/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor João Lobato Filho, matrícula 2869, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, referente ao período de 25/06/2022 a 24/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 25 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.286, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00008371/2025-21, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Cristiano Pereira de Souza, ocupante do cargo de MOTORISTA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/06/2022 a 29/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Cristiano Pereira de Souza, matrícula 4673, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, referente ao período de 30/06/2022 a 29/06/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 30 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.287, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00008432/2025-50, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Josias Florêncio Gomes de Almeida, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/06/2022 a 29/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Josias Florêncio Gomes de Almeida, matrícula 4740, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM RADIOLOGIA, referente ao período de 30/06/2022 a 29/06/2025, com enquadramento na Tabela 5, Nível B2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 30 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.288, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00008552/2025-57, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Karen Cristine Cecco de Souza, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/07/2022 a 01/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Karen Cristine Cecco de Souza, matrícula 3737, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referente ao período de 02/07/2022 a 01/07/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível A4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 02 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.289, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00008580/2025-74, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Aline Maria Lourenço Faria, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/07/2022 a 01/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Aline Maria Lourenço Faria, matrícula 4753, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, referente ao período de 02/07/2022 a 01/07/2025, com enquadramento na Tabela 2, Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 02 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.290, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal

dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00008327/2025-11, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Mariana Domiciano Carvalho Alves de Siqueira, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO; CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 27/06/2022 a 26/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Mariana Domiciano Carvalho Alves de Siqueira, matrícula 3552, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO, referente ao período de 27/06/2022 a 26/06/2025, com enquadramento na Tabela 5, Nível B4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 27 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.291, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00008409/2025-65, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Leticia Fonseca Carvalho, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL; CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/06/2022 a 29/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Leticia Fonseca Carvalho, matrícula 1904, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referente ao período de 30/06/2022 a 29/06/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível A3, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 30 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.292, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Pensão Mensal Vitalícia.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Mensal Vitalícia, a partir de 08 de setembro de 2025, conforme previsto no artigo 63 da Lei Complementar n.º 66, de 16 de novembro de 2016, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar n.º 82, de 18 de dezembro de 2020, à senhora Maria Aparecida dos Santos Oliveira, RG **.072.37*-, CPF ***.185.17*-, cônjuge do ex-servidor aposentado Joaquim de Oliveira, RG **.630.42*-, CPF ***.641.31*-, PIS/PASEP ***518294**.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Paraibuna – IPMP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Prorrogação do Contrato Nº 167/2022

Contratado: Tigs Serviços Ltda

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos continuados especializados na área de Tecnologia da Informação, pelo período de 12 meses.

Assinatura do contrato: 15/09/2022

Assinatura da prorrogação: 12/09/2025

Estância Turística de Paraibuna, 26 de setembro de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 89/2025

Contratado: Sagra Landauer Serviço e Assessoria e Proteção Radiológica Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria individual ocupacional para trabalhadores expostos à radiação ionizante, incluindo o fornecimento de dosímetros, realização de leituras periódicas e emissão de relatórios técnicos conforme legislação vigente

Assinatura: 02/09/2025

Vigência: 12 meses contados da assinatura

Valor: R\$ 2.400,00

Estância Turística de Paraibuna, 26 de setembro de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal